



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 50, de 21 de agosto de 2020”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando as orientações do Comitê de Enfrentamento de Doenças Transmissíveis de Santana da Vargem;

Considerando o controle do aumento de casos da doença no município, após a instalação das barreiras sanitárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto Municipal nº 50, de 21 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 16 de setembro de 2020

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal